



## Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

### **Autógrafo nº 34.063**

Projeto de lei nº 74, de 2021

Autoria: Marcos Damasio – PL

**Institui o “Dia da Paz e Conciliação”.**

### ***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia da Paz e da Conciliação”, a ser comemorado, anualmente, em 22 de julho.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente